

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 194, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003289/1999-17, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG3, de 47.500 kW, da UTE Bahia Pulp, localizada no Município de Camaçari, Estado da Bahia, de propriedade da empresa Bahia Pulp S.A., que foi autorizada a ampliar a capacidade instalada por meio da Resolução nº. [1.085](#), de 16 de outubro de 2007, para início da operação comercial a partir do dia 30 de janeiro de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01.02.2010, seção 1, p. 83, v. 147, n. 21.